



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM</b>		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ESPÉCIE	CONTROLE
<i>Protocolo Nº 54360371 / 16/05/2025</i> DATA: 13/09/2021	<b>( x )</b> REQUERIMENTO	Nº 12 / 2021 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  / /
_____ PROTOCOLISTA		
<b>Autoria: Ver(a). Adriana Nabhan</b>		

**Os Vereadores que abaixo subscreve, requer após tramitação na forma regimental ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ao Senhor Juvenal Monteiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o seguinte Requerimento:**

**Os Vereadores que abaixo subscreve, requer após tramitação na forma regimental ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ao Senhor Juvenal Monteiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o seguinte Requerimento:**

**“Quais são os membros atuais do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos? Se está se reunindo? (Favor encaminhar nomes dos membros e o decreto de nomeação e atas das reuniões, se houve?).**

**Qual é o valor arrecadado mensalmente? Qual é o saldo atual do fundo?  
Qual o custo mensal da coleta e do transporte dos resíduos?**

**Como está sendo gastos os valores do fundo, favor discriminar? Houve gastos com mídia e divulgação? Quais os valores empregados e quais veículos receberam para fazer as mídias (favor discriminar nomes e os valores recebidos pelos veículos, seja diretamente ou através da agencia)?**

**Existe um plano de investimentos? Favor encaminhar cópias? Está sendo executado? Esclarecer.”**





**JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente. Senhoras e Senhores vereadores. O presente requerimento se justifica haja vista, que é atribuição da Câmara e dos vereadores fiscalizarem os atos do Poder Público (art. 33, incisos XVI e XXIII da LOM). Ademais, como se sabe a administração Pública deve se pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF). Desta forma, visando verificar e acompanhar a execução da política municipal de resíduos sólidos e a gestão dos recursos do fundo municipal de resíduos sólidos, faz-se necessário a aprovação do presente requerimento com os encaminhamentos de praxe. Lembrando que conforme a LC 167/2017 o fundo municipal de resíduos sólidos é vinculado e gerido por esta Secretaria (art. 15, § 1º).**

**Sala das sessões., 13 de setembro de 2021.**

**Autores:**

**Ver<sup>a</sup>. Prof<sup>a</sup>. Marly Nogueira**

**Ver. Abilio Vaneli**

**Ver<sup>a</sup>. Adriana Nabhan**

**Ver. Ângelo Gari**

Ver(a). Adriana Nabhan  
Vereador(a) - MDB

13 de Setembro de 2021

